

LEI N° 1904/2013

De 14 de fevereiro de 2013

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de r\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada, visando a pavimentação asfáltica trecho da Rua João Pessoa e Espírito Santo.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
04	002	1545119003033	31795	Pavimentação asfáltica Cv 730618	4.4.90.51	158.000,00
04	002	1545119003033	31795	Pavimentação asfáltica Cv 730618	3.3.30.93	2.000,00
TOTAL						160.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados o produto do excesso de arrecadação verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 14 de fevereiro de
2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê